

**TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DE ROMI S.A.,
CELEBRADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em Direito, as partes:

JULIANA GUIMARÃES CHITI, brasileira, divorciada, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.784.445-7, CPF nº 016.341.138-70;

CARLOS GUIMARÃES CHITI, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 12.396.588, CPF nº 048.669.548-41;

EUGÊNIO GUIMARÃES CHITI, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 12.396.587, CPF nº 057.324.018-30;

AMÉRICO EMÍLIO ROMI NETO, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 7.437.747-4, CPF nº 016.334.888-02;

JOSÉ CARLOS ROMI, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.088-6, CPF nº 056.637.218-51;

MARIA PIA ROMI CAMPOS, brasileira, casada, arquiteta, Carteira de Identidade RG nº 7.769.715-7, CPF nº 057.324.458-89;

ANDRÉ LUÍS ROMI, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.089, CPF nº 089.555.168-35;

ANNA MARIA DE TOLEDO ROMI, brasileira, viúva, do lar, Carteira de Identidade RG nº 2.408.218-1, CPF nº 262.179.248-03;

SANDRA MARIA ROMI CHEIDA, brasileira, casada, economista, Carteira de Identidade RG nº 9.036.179-9, CPF nº 045.954.068-86;

FREDERICO ROMI, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.174-X, CPF nº 052.111.018.12;

PAULO ROMI, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 9.036.175-1, CPF nº 082.401.568-19;

PATRÍCIA ROMI CERVONE, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade RG nº 9.036.176-3, CPF nº 067.630.358-70;

ADRIANA ROMI, brasileira, divorciada, advogada, Carteira de Identidade RG nº 9.036.178-7, CPF nº 067.631.108-39;

todos domiciliados na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo,

e

FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.319.358/0001-12, por seus representantes legais, sediada na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), km 141,5 – Sala 2, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo (“Fênix”);

denominados, conjuntamente, **ACIONISTAS ACORDANTES**; e

ROMI S.A., sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.720.428/0014-88, portadora do Código CVM nº. 7510, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), km 141,5, na Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“ROMI”, “Companhia” ou “Sociedade”), como **INTERVENIENTE ANUENTE**.

CONSIDERANDO que em 1º de novembro de 2022 os ACIONISTAS ACORDANTES firmaram o Acordo de Acionistas (“Acordo”), tendo em 6 de abril de 2023 celebrado o Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas e, em 04 de abril de 2024 celebrado o Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas;

CONSIDERANDO que em 25 de agosto de 2025, faleceu na cidade de São Paulo o Acionista Acordante **ROMEU ROMI**, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG nº 1.142.197, CPF nº 014.770.568-15 (“de cujus”), conforme certidão de óbito expedida em 29 de agosto de 2025, pelo Cartório do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, matriculada sob o n.º 122689 01 55 2025 4 00061 149 0035838 82, e que detinha 1.886.357 ações da Companhia em sua titularidade, na data do óbito;

CONSIDERANDO que a Acionista Acordante **ANNA MARIA DE TOLEDO ROMI**, viúva meeira do *de cujus*, detinha 236.266 ações da Companhia em sua titularidade, na data do óbito as quais, somadas às ações do *de cujus*, em razão do regime de bens, totalizam 2.122.622 ações, resultando em 1.061.311 ações a serem partilhadas e mais 1.061.311 ações representativas da meação;

CONSIDERANDO que a viúva meeira e Acionista Acordante **ANNA MARIA DE TOLEDO ROMI**, transferiu aos seus descendentes e herdeiros legítimos a titularidade das ações de sua meação, resultando na divisão mencionada no item 1 deste instrumento, mantendo para si o usufruto relativo aos proventos das ações;

COSIDERANDO que todos os herdeiros do *de cujus* são Acionistas Acordantes integrantes do Acordo;

CONSIDERANDO que a Companhia foi devidamente informada do resultado da partilha e da divisão da meação, conforme Certidão em breve relatório, extraída da escritura pública de inventário e partilha constante das páginas 158 a 186 do Livro de Escrituras n.º 1.721 do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, com selo digital 1144881CE000000014143925F;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “a” e Parágrafo Segundo do Acordo, os ACIONISTAS ACORDANTES pretendem atualizar o Anexo I do Acordo, a fim de refletir a partilha das ações do *de cujus*,

Resolvem, as Partes, firmar o presente Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas de ROMI S.A., celebrado em 1º de novembro de 2022, nos termos do art. 118 da Lei das S.A., em conformidade com os termos e condições a seguir:

1. A partilha das ações do espólio e da viúva meeira resultou na divisão proporcional e igualitária entre os herdeiros e Acionistas Acordantes, com aumento de 424.524 ações em favor de cada um dos Acionistas Acordantes Adriana Romi, Patrícia Romi Cervone e Paulo Romi, bem como no aumento de 424.525 ações em favor do Acionista Acordante Frederico Romi e 424.526 ações em favor da Acionista Acordante Sandra Maria Romi Cheida.

Desta forma, o quadro de ações constante do Anexo I do Acordo é atualizado e substituído pelo Anexo I do presente instrumento.

2. Fica desvinculada do Acordo, por força do disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Nono, a Acionista Acordante **ANNA MARIA DE TOLEDO ROMI**.

3. Os ACIONISTAS ACORDANTES autorizam o Banco Bradesco S.A. – Instituição Financeira Depositárias das Ações Escriturais da ROMI a proceder todos os registros e transferências necessários referentes ao presente instrumento.

4. Exceto quanto às alterações previstas neste instrumento, todas as demais disposições do Acordo permanecem válidas e eficazes e são ratificadas neste ato.

5. Além deste instrumento, quaisquer documentos relacionados ao Acordo poderão ser assinados pelos Acionistas Acordantes por meio digital, incluindo as atas de reuniões prévias, procurações, termos, notificações e declarações, reconhecendo os Acionistas Acordantes como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos (assinatura eletrônica avançada e/ou assinatura eletrônica qualificada), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos limites da legislação vigente.

Os *links* para assinatura de tais documentos deverão ser enviados ao e-mail de cada Acionista Acordante, observando-se que eventual alteração de e-mail deve ser comunicada pelo Acionista Acordante ao Secretário do Acordo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de novembro de 2025

Carlos Guimarães Chiti

Juliana Guimarães Chiti

Eugênio Guimarães Chiti

Américo Emílio Romi Neto

José Carlos Romi

Maria Pia Romi Campos

André Luís Romi

Adriana Romi

Frederico Romi

Sandra Maria Romi Cheida

Patrícia Romi Cervone

Paulo Romi

Anna Maria de Toledo Romi

Fênix Empreendimentos S.A

Carlos Guimarães Chiti

José Carlos Romi

ROMI S.A.
Interveniente Anuente

Luiz Cassiano Rando Rosolen

Fábio Barbanti Taiar

Testemunhas:

Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos
RG nº: 43.144.994-6

Maria Carolina Giubbina Aguiar
RG nº: 29.945.297-9

Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas de ROMI S.A.,
celebrado em 1º de novembro de 2022

Anexo I

Quantidade de Ações Vinculadas ao Acordo

ACIONISTAS ACORDANTES	AÇÕES ORDINÁRIAS
Adriana Romi	1.808.208
Américo Emílio Romi Neto	2.268.449
André Luís Romi	2.268.451
Carlos Guimarães Chiti	2.871.863
Eugenio Guimarães Chiti	2.871.864
Fênix Empreendimentos S.A.	16.551.099
Frederico Romi	1.808.210
José Carlos Romi	2.268.451
Juliana Guimarães Chiti	2.871.864
Maria Pia Romi Campos	2.268.451
Patrícia Romi Cervone	1.808.209
Paulo Romi	1.808.209
Sandra Maria Romi Cheida	1.808.211